

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andréa Farias da Silva,

Considerando o que consta no PA. 592/2002, especialmente à fl. 72,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 122/2003):

“Decidir pela não devolução dos valores recebidos, a título de anuênios, pela Exma. Sra. **AMÉLIA BRANCO BANDEIRA COELHO**, Magistrada Aposentada deste Regional, tendo em vista a compensação dos mesmos efetuada por ocasião do pagamento do ‘abono’ de que trata o parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei nº 10.474/2002”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 29/outubro/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA
Secretário do Tribunal Pleno